



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 604
de 23 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 030/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

PROGRAMA	Melhorias na Educação Infantil		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.04.00		
OBJETIVO:	Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.		
JUSTIFICATIVA:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.		
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pólos Administrativos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 13.350.870,00		

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Fundo de Manutenção Des. Ens. Fund. Valoriz. Magist - FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.04.05		
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 12		
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 365		
PROGRAMA	Melhorias no Ensino Infantil		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0016		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção da Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.261.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 604

de 23 de junho de 2009

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

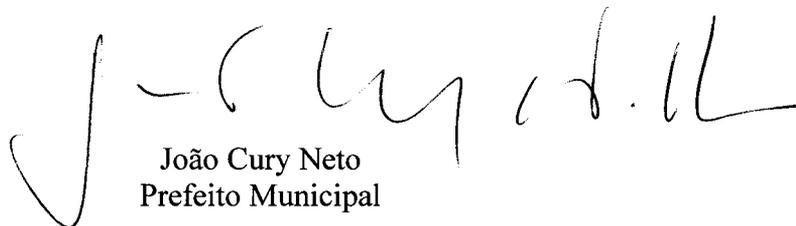
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.05.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação	900.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
164	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30	Educação	600.000,00
167	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	300.000,00

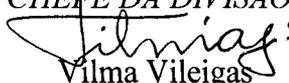
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*



Vilma Vileigas